DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.046 Quarta-feira, 9 de Agosto de 2017

Câmara homenageia João Doria Júnior

Iniciativa foi do vereador Felipe Lucas, que destacou as "profundas raízes soteropolitanas' na trajetória do homenageado



Foto: Valdemiro Lopes

Na solenidade dirigida pelo presidente da Câmara, o vereador Leo Prates (DEM), o prefeito de São Paulo, João Doria Júnior, recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador e agradeceu aos vereadores pela aprovação da honraria e também relatou a "relação afetiva" que tem com a capital baiana. "Hoje é um dia de muita honra para mim. Tenho sangue baiano, aqui também é a minha terra. Salvador e São Paulo estão juntos para fazermos um Brasil muito melhor. Um país que seja verdadeiramente dos brasileiros", disse João Doria Júnior. **Leia mais na página 3**

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova regimento da Guarda Municipal

A aprovação foi em solidariedade a Toinho Carolino. O vereador foi agredido domingo por defender um gari

Agredido na tarde de domingo (6) por integrantes da Guarda Municipal, por defender um gari que estava sendo espancado, o vereador Toinho Carolino (Podemos), 1º secretário da Câmara de Salvador, recebeu solidariedade dos colegas na sessão ordinária de segunda-feira (7). O presidente Leo Prates (DEM) foi o primeiro a lamentar o ocorrido, "com um dos vereadores mais queridos, educados e cordatos desta Casa, que tem um perfil aglutinador".



Presidente Leo Prates lamenta o ocorrido com o vereador Toinho Carolino

Prates cobrou rigorosa apuração dos fatos e anunciou que o superintendente Maurício Rosa Lima estará na Câmara na quarta-feira (9), às 13h, para prestar esclarecimentos à Comissão de Direitos do Cidadão sobre as providências adotadas. Por acordo de liderança das bancadas do governo e da oposição, os vereadores aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 02/2015, do Executivo, que cria o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

"Negro é vilão"

O projeto define direitos e deveres dos agentes e estabelece as infrações disciplinares e as respectivas sanções a serem aplicadas a cada situação. O presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador Paulo Magalhães (PV), apresentou parecer favorável à aprovação, argumentando que a agressão a Toinho Carolino, que se identificou primeiramente como cidadão e em seguida como vereador no uso de sua prerrogativa fiscalizadora do serviço público, mostra a importância da atuação da Guarda Municipal ser disciplinada. "Agora teremos como cobrar pelo comportamento dos agentes, que são servidores públicos", frisou.

Emocionado com a solidariedade dos colegas, Carolino agradeceu e justificou que foi em defesa do gari que estava sendo espancado por agentes "despreparados, mal educados e armados". Lembrou que se identificou como cidadão e também foi agredido: "Quando mostrei a carteira de vereador o guarda disse que ali quem mandava era ele".

O vereador Moisés Rocha (PT) classificou a agressão a Carolino como "uma afronta à Câmara, pois a imunidade do vereador lhe assegura o direito de só ser preso em flagrante delito ou crime inafiançável". E identificou também um ato de racismo na abordagem, pelo fato do vereador ser negro. "O negro sempre é vilão", disse citando trecho de música do bloco afro Ilê Aiyê.

Diretor do Sindilimp, o vereador Suíca (PT) manifestou irrestrita solidariedade e apoio tanto ao parlamentar quanto ao gari da Revita, ambos agredidos pelos agentes. "Estava em atividade parlamentar com Toinho Carolino pouco antes e depois fui informado das arbitrariedades. Carolino viu os companheiros garis sendo agredido e como cidadão interviu. Foi tratado com descaso pelos guardas municipais e mesmo se identificando como vereador foi detido, assim como nosso colega da categoria. Uma vergonha e arbitrariedade que precisa ser punida exemplarmente. Não é o primeiro caso de agressões da Guarda Municipal contra a categoria e exigimos que seja a última".

Aladilce Souza (PCdoB) sugeriu que além do superintendente, o titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), à qual a GM está vinculada, também seja convocado a comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos. Isnard Araújo (PHS) e Kiki Bispo (PTB) ressaltaram a forma cordata com que Carolino costuma se comportar e exigiram que os fatos sejam apurados e o Regimento da Guarda colocado logo em prática.

"Se com um vereador agiram com essa truculência, imaginem como não tratam os moradores de rua", reagiu Carlos Muniz (Podemos). Orlando Palhinha (DEM) propôs uma Moção de Repúdio da Mesa Diretora, subscrita por todos os 43 vereadores. Já Teo Senna (PHS) chamou atenção para a necessidade da Câmara acompanhar todo o processo de apuração do episódio, tendo o cuidado de destacar que "não podemos generalizar".

Para Marta Rodrigues (PT) o caso também envolveu racismo e sugeriu um curso de qualificação para os agentes. O líder da oposição, José Trindade (PSL), defendeu a necessidade do Ministério Público também ser provocado para que acompanhe o caso. Edvaldo Brito (PSD) também reagiu contra a agressão a Carolino, mesmo após ter se identificado como vereador. Cézar Leite (PSDB) frisou que o Regime Disciplinar é um mecanismo de proteção para a sociedade e os bons profissionais.

Se posicionaram em solidariedade a carolino também os vereadores Luiz Carlos (PRB), Odiosvaldo Vigas (PDT), Ana Rita Tavares (PMB) e Hilton Coelho (PSOL).

João Doria Júnior é o mais novo cidadão de Salvador

Prefeito de São Paulo foi condecorado por iniciativa do vereador Felipe Lucas

Fotos: Valdemiro Lopes





O prefeito de São Paulo, João Doria Júnior, recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador, em sessão solene realizada na noite de segunda-feira (7), no Plenário Cosme de Farias. Autor da proposta da concessão da honraria ao político paulista, o vereador Felipe Lucas (PMDB) destacou as "profundas raízes soteropolitanas' na trajetória do homenageado.

Na solenidade dirigida pelo presidente do Poder Legislativo soteropolitano, Leo Prates (DEM), o homenageado agradeceu aos vereadores pela aprovação da honraria e também relatou a "relação afetiva" que tem com a capital baiana. "Hoje é um dia de muita honra para mim. Tenho sangue baiano, aqui também é a minha terra. Salvador e São Paulo estão juntos para fazermos um Brasil muito melhor. Um país que seja verdadeiramente dos brasileiros", afirmou João Doria.

A sessão foi bastante concorrida e lotou o plenário. Além de Doria e do vereador Felipe Lucas, fizeram parte da mesa: o ministro da Secretaria do Governo da Presidência da República, Antônio Imbassahy; o prefeito de Salvador, ACM Neto; o vice-prefeito, Bruno Reis; o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, José Eduardo Rocha Rotondano; os deputados federais João Gualberto (PSDB) e Paulo Azi (DEM) e o deputado estadual Sandro Régis (DEM).



"Sangue baiano"

Ao enaltecer a trajetória do gestor de São Paulo, Felipe Lucas afirmou que "não faltam motivos" para a entrega do título a João Doria. "Apesar de não ter nascido aqui, a cidade do Salvador faz parte da vida e da história de João Doria Júnior. Seu pai, João Agripino da Costa Doria Neto, foi um grande baiano, sempre orgulhoso de sua terra natal. Representou a Bahia na Câmara dos Deputados até ter o mandato cassado com golpe de 1964. O prefeito de São Paulo também é parente de ninguém menos do que Ruy Barbosa, orgulho eterno dos baianos e brasileiros", justificou.

Além do pai, deputado federal pela Bahia, o bisavô do homenageado, João Agripino da Costa Doria, foi o segundo prefeito de Salvador no período republicano, em 1895.

O papel desempenhado pelo homenageado no comando do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) também foi lembrado por Felipe Lucas. "O incremento do turismo em Salvador se deu justamente no período em que ele esteve à frente da Embratur, na década de 80. Isso atesta definitivamente o merecimento da concessão deste título', completou.

O prefeito ACM Neto parabenizou Doria pela gestão da maior cidade da América Latina e festejou a parceria estabelecida com Salvador. "[João Dória]É um homem que sabe da importância do Nordeste para todo o Brasil. Que essa honraria sirva para que ele saia dessa sessão ainda mais comprometido com a nossa cidade. Que o seu coração pulse ainda mais de amor por Salvador. Tenho a certeza de que esse título nunca sairá da sua memória. Hoje, Salvador e São Paulo estão irmanadas e de mãos dadas", celebrou.



Câmara apoia campanha em prol do Martagão e Gacc

Rosina Bahia, do Conselho da Liga Álvaro Bahia, participou da Tribuna Popular na segunda-feira (7)

Com o objetivo de divulgar a campanha "Um Dia Pode Mudar o Mundo", a presidente do Conselho da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, Rosina Bahia, participou na tarde de segunda-feira (7) da Tribuna Popular, na Câmara Municipal de Salvador. A mobilização visa arrecadar fundos em benefício do Hospital Martagão Gesteira e o Grupo de Apoio à Criança com Câncer (Gacc).

No "Dia D", como é chamado o dia da campanha, que será realizado em 26 de agosto, o valor obtido com a venda dos sanduiches Big Mac, do McDonald's, será destinado integralmente às duas instituições. A meta é vender um total de 30 mil tíquetes, R$ 15,50 cada.

Para o Martagão Gesteira, que contará 80% da arrecadação, o objetivo é gerar recursos para a compra de cateteres tipo Port a Cath e Pic, que não são oferecidos aos pacientes em tratamento através do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual a instituição é 100% dependente. "Precisamos destes cateteres para que possamos disponibilizar um tratamento mais humanizado, com menos sofrimento para as crianças", salientou Rosina.

Ao Gacc, o valor arrecadado (20%) será direcionado para a aquisição de equipamentos para os setores odontológico e de nutrição.

Conforme ressaltou a gestora, o Martagão necessita de apoio diante da demanda que, em 2016, foi responsável por 300 mil procedimentos ambulatoriais. Neste período, afirmou Rosina, 8 mil internamentos foram registrados na instituição de atendimento exclusivamente pediátrico.

"Viemos fazer um apelo aos vereadores, a esta Casa e contando com a sensibilidade das pessoas para participarem. Nossa instituição tem alto alcance social no auxílio a estas crianças", frisou. Os tíquetes podem ser adquiridos no Martagão Gesteria, Gacc e Hospital da Criança, em Feira de Santana.

Foto: Antonio Queirós



Rosina Bahia, presidente do Conselho da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil

Fotos: Valdemiro Lopes



Ao agradecer a oportunidade de fazer uso da Tribuna, Rosina ouviu do presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), que "a cidade é que agradece ao Martagão pelos serviços prestados".



Apoio

Ainda no Plenário Cosme de Farias, o apelo recebeu apoio dos vereadores Edvaldo Brito (PSD) - presidente da Frente em Defesa das Filantrópicas – e Aladilce Souza (PCdoB), que são sócios beneméritos do Martagão pelos serviços prestados à entidade. Ainda se pronunciaram em prol da campanha a vereadora Marta Rodrigues (PT) e os vereadores Kiki Bispo (PTB), Teo Senna (PSH), Duda Sanches (DEM) e José Trindade (PSL), que declarou destinar recursos de emendas do mandato ao Martagão. O benefício, no entanto, depende da aprovação do Executivo municipal.

"Nosso pleito"

Após a participação na Tribuna, Rosina Bahia e Maurício Martins do Conselho do Hospital Martagão Gesteira, foram recebidos pelo presidente Leo Prates e um grupo de vereadoras e vereadores no Salão Nobre. Na ocasião, o chefe do Legislativo municipal enalteceu o trabalho filantrópico da instituição pediátrica. "O que for pleito do Martagão, é nosso pleito também", afirmou, colocando-se à disposição para intermediar o diálogo com os prefeitura e governo estadual, além de ofertar o espaço do Centro de Cultura e os meios de comunicação da Casa para divulgar a campanha. "Faremos de tudo para colaborar com esse belíssimo trabalho", pontuou Prates.

A vereadora Rogéria Santos (PRB) e os vereadores Joceval Rodrigues (PPS), Sílvio Humberto (PSB), Hilton Coelho (PSOL), Paulo Magalhães Jr. (PV) e Ricardo Almeida (PSC) também participaram da reunião no Salão Nobre. Na oportunidade, 123 tíquetes foram adquiridos pelos vereadores.

Cajazeiras receberá edição do Câmara Itinerante

Projeto é coordenado pela vereadora Aladilce Souza

A região de Cajazeiras será contemplada no próximo dia 14 com a terceira edição do Projeto Câmara Itinerante. O evento ocorrerá a partir de 14h30, no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, na Fazenda Grande II.

Coordenadora do Projeto Câmara Itinerante, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) afirmou que todas as demandas apontadas pela população serão encaminhadas aos órgãos competentes. "Vamos transformar as reivindicações em projetos, audiências públicas e cobrar do Executivo as respostas", prometeu.

A parlamentar afirmou que "há uma grande expectativa com relação aos pleitos da população de Cajazeiras. Afinal, trata-se de uma 'cidade dentro da cidade', e está distante do Centro".

A Prefeitura-Bairro de Cajazeira contempla os bairros de Fazenda Grande, Águas Claras, Boca da Mata, Castelo Branco, Cajazeiras e Dom Avelar.

Até o final de 2018, outras sete sessões do Câmara Itinerante serão realizadas, contemplando as 10 prefeituras-bairro da cidade. As primeiras edições foram realizadas na Barra, em março, e na Cidade Baixa, em junho.

Foto: Divulgação



Cultura e educação inclusiva são temas de debates na Câmara

Evento paralelo à Flipelô contará com palestras, apresentação musical e recital de poesia

O Centro de Cultura da Câmara, localizado na Praça Thomé de Souza, promove um debate sobre cultura e educação inclusiva, nesta quinta-feira (10) e na sexta-feira (11), a partir das 15h, paralelamente à Festa Literária Internacional do Pelourinho (Flipelô). A ação vai trazer ainda para o espaço multiuso do Legislativo de Salvador apresentações musicais, como a de trompistas da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, a Orquestra Sinfônica da Bahia (Osba) e o Neojiba.

Foto: http://lounge.obviousmag.org



Centro de Cultura da Câmara terá programação especial nos dias da Flipelô

O evento intitulado A Cultura de Salvador e a Educação Inclusiva é uma iniciativa do gestor do Centro de Cultura, vereador Odiosvaldo Vigas (PDT). A programação será aberta com a palestra "Educação Inclusiva e Acessibilidade Cultural" do escritor e professor da Faculdade Amadeus de Sergipe, Fausto Joaquim.

Haverá ainda apresentações da jovem cantora Tais Rodrigues e declamação de poemas pelos poetas Edgar Velame, Marly Ramos e Lucas Ferreira. A partir das 18h acontece um sarau de poesia.

Além de Fausto Joaquim, participam do evento o professor e fundador do Círculo de Estudos Pensamento e Ação (CEPA), Germano Machado; o empresário, o professor e escritor Sérgio Guerra e o arte-educador e poeta Edgar Velame.

Fausto Joaquim é poeta, escritor e militante do movimento pela inclusão social da pessoa com deficiência. O palestrante possui quatro livros lançados: Águias sem Asas, Diga ao Mundo que Sou Deus, Cascátas de Poemas e A Era da Pós Deficiência.

Trompistas

O segundo dia da atividade cultural terá a apresentação dos trompistas Paula Graziele Guimarães, Uriel Borges, Davi Brito e Orlando Florez, pertencentes a umas das mais importantes instituições musicais de Salvador como a Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, Orquestra Sinfônica da Bahia (Osba) e Neojiba.

Serviço

O quê: A Cultura de Salvador e a Educação Inclusiva.

Onde: Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador Endereço: Praça Thomé de Souza, S/N.

Quando: 10 de agosto (quinta-feira), das 15h às 18h30. 11 de agosto (sexta-feira), das 15h às 16h.

Marta defende debate sobre destino do antigo Aeroclube

Para a vereadora, área de 240 mil m² poderia ser utilizada para lazer e cultura da população

O gerenciamento das medidas pós-rescisão do contrato com o Consórcio Parques Urbanos e a Prefeitura de Salvador, que iria construir um centro de compras e um parque no antigo Aeroclube, precisa ocorrer de forma democrática e participativa para que a população não perca mais um espaço público para a iniciativa privada. A afirmação é da vereadora Marta Rodrigues (PT), que acredita que as dívidas tributárias e as penalidades da concessionária precisam ser absolutamente transparentes e de fato executadas.

Para Marta, o fato do contrato ter sido rescindindo por falta de cumprimento do Consórcio, não isenta a Prefeitura da culpa em relação ao abandono do local, que está à deriva e deixando inutilizada uma área de 240 mil m² que poderia servir de lazer e cultura para a população. Isso porque, acrescenta ela, a área foi concedida ao consórcio em 2013 para a construção do empreendimento comercial, tendo como contrapartida a construção de um parque de lazer.

"Não aconteceu nem um, nem outro. A Prefeitura não fiscalizou e entregou um patrimônio municipal para a iniciativa privada durante anos. O compromisso com o povo não é da concessionária, é do atual prefeito, que se comprometeu a dar uma utilidade recreativa ao assumir seu primeiro mandato e até agora não cumpriu", recorda Marta.

Conservação e valorização

A vereadora lembra, por exemplo, que este último contrato sequer se diferenciou do anterior, repetindo os mesmos erros, como destinar uma área verde e de lazer para a construção de um centro de compras de alto padrão. "Já se configurava desde sempre como uma proposta excludente. Um shopping em frente a um dos bairros pobres da cidade, cujos



Vereadora Marta Rodrigues

moradores sofrem com a falta de infraestrutura e de lazer apropriado", afirmou.

Ainda conforme a vereadora, o Executivo Municipal, ao firmar o contrato, desconsiderou também o artigo 280 do PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), onde diz que "projetos urbanísticos devem contemplar a conservação e valorização dos atributos naturais e construídos de cada parque, estruturando os espaços e equipamentos para o lazer e a recreação das comunidades circunvizinhas, observando o perfil sociodemográfico e as características culturais predominantes".

Com base no que é definido pelo artigo é possível, acrescentou a vereadora, concluir que a construção do Aeroclube jamais dialogaria com o previsto no Plano. Além disso, pontuou Marta Rodrigues, com o dinheiro perdido por dívidas não pagas pelo Consórcio seria possível investir em áreas de lazer para a população da região. Em 2007, por exemplo, ainda na gestão de João Henrique, uma dívida de R$ 35 milhões do Aeroclube foi perdoada.

Em 2013 também foi feito um acordo para o pagamento de R$ 10 milhões de dívida de IPTU, entre o consórcio e a Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), à época sob o comando de Mauro Ricardo. Nessa ocasião abriu-se mão de recursos públicos sob a alegação de que o Município também devia ao consórcio, lembra Marta.

Rogéria parabeniza Operação Aquarius de combate ao jogo Baleia Azul

Vereadora lançou campanha "Sua vida vale mais que um jogo"

Idealizadora da campanha "Sua vida vale mais que um jogo", a vereadora Rogéria Santos (PRB) apresentou, na Câmara Municipal de Salvador, a Moção nº 88/17 de aplausos à Operação Aquarius, ação do Núcleo de Investigações Jornalísticas da Tv Record e da Polícia Civil Fluminense, por meio da Delegacia de Repressão a Crimes de Informática (DRCI). A iniciativa resultou na prisão de um dos curadores do jogo Baleia Azul.

O Blue Whale, conhecido no Brasil como "Baleia Azul", tem por finalidade induzir ou instigar os usuários ao suicídio, sendo o público alvo crianças, adolescentes e jovens. "Somente uma mente fria e perversa pode elaborar e transmitir essas missões a seres vulneráveis", argumenta a vereadora, observando que os desafios de automutilação são diários, até o participante atingir o último patamar, que é o de tirar a própria vida.

Valorizar a vida

O Jornal da Record, segundo Rogéria Santos, exibiu uma reportagem exclusiva sobre quem de fato está por trás do jogo, o que possibilitou à Polícia Civil do Rio de Janeiro efetuou a prisão de um dos curadores do jogo suicida, em Nova Iguaçu. Após se passar por participante do jogo e se infiltrar em comunidades restritas, o Núcleo de Investigações Jornalísticas da Record TV, após meses de investigações, identificou e conseguiu se encontrar com o administrador do jogo, Matheus Silva, codinome "Calango". Ele não desconfiou que a conversa estava sendo gravada, falou sobre o jogo e contou porque queria levar os jovens a cometer o suicídio.

Por meio da campanha "Sua vida vale mais que um jogo", Rogéria apresentou na Câmara várias iniciativas referentes ao jogo, incluindo um projeto de indicação dirigido à Presidência da República, sugerindo a adoção de uma ação urgente, juntamente com o MPU e órgãos correlatos em questões tecnológicas no país, "para tratar, combater e erradicar este problema de imensa gravidade social, o jogo suicida". Além disso



Vereadora Rogéria Santos

a vereadora promoveu audiência pública sobre o tema.

"O jogo Baleia Azul é nocivo para os nossos jovens e adolescentes. Precisamos faze-los compreender que eles são importantes para as pessoas à volta e, além disso, eles precisam valorizar a vida. Precisamos ir às ruas, trabalhar e convencer essas pessoas de que vale à pena viver", justifica Rogéria.

Meninas do Subúrbio em pauta na Comissão da Mulher

Reunião conjunta entre comissões debaterá a importância da assistência para crianças e adolescentes

Em reunião na tarde de terça-feira (8), na Sala Laurentina Pugas, vereadoras da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher receberam Ligia Gomes, representante do projeto social "Hoje Menina, Amanhã Mulher". O projeto é desenvolvido com meninas pelo Movimento Mulheres do Subúrbio - apoiado pela Unicef.

A partir do encontro foi agendada uma reunião em conjunto com as comissões de Reparação; Educação, Esporte e Lazer; Temporária de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Assistência Social; e Defesa da Mulher, para o dia de 22 de agosto.

"O trabalho realizado por Ligia no Subúrbio é muito importante, porque é voltado para a elevação da autoestima e ampliação dos horizontes para crianças e adolescentes", salientou a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), presidente do colegiado.

Foto: Antonio Queirós



Reunião realizada na Laurentina Pugas

Dentro da agenda da Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher para o mês de agosto, ainda constam audiência pública para debater o Hospital da Mulher, visita às secretarias municipal e estadual de Políticas para as Mulheres e mais uma edição do projeto Mulheres em Debate.

Além de Aladilce, participaram da reunião as vereadoras Marta Rodrigues (PT), Cátia Rodrigues (PHS) e Marcelle Moraes (PV).

Hospedagem de animais em hotéis com áreas verdes

Propostas da vereadora Marcelle Moraes regulamentam também permissão para acesso a lojas

Tutores de animais de pequeno e médio porte poderão ter permissão para hospedagem em hotéis de Salvador que tenham áreas verdes e para acesso a estabelecimentos comerciais. As propostas são defendidas na Câmara Municipal pela vereadora Marcelle Moraes (PV), por meio do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 136/17 e do Projeto de Lei Nº 220/17, respectivamente.

No caso dos hotéis, a proposta proíbe a permanência dos animais nas áreas destinadas ao consumo, comercialização, manipulação ou preparo de alimentos. "Sendo Salvador uma das cidades com maior destino de turistas do Brasil e os animais, atualmente, parte efetiva da família, devemos a cada dia motivar as pessoas a saírem com eles, mesmo nos períodos de férias, até porque as companhias aéreas possuem normas de traslado dos animais", justifica a vereadora.

Aquecer o turismo

Segundo Marcelle, a permissão aos hotéis para recepcionarem os visitantes com seus bichinhos de estimação poderá contribuir com o aumento do fluxo de turistas na capital baiana. "Esta norma não visa gerar conflitos entre os hóspedes e tutores com seus animais, visto que os pets terão área específica para circular, mas, unicamente, estreitar as relações entre homem x animal x ambiente social", argumenta a autora do projeto.

Ela observa que esta é uma prática que pode e deve ser incentivada no Município: "Os animais há muito tempo não são vistos como uma ameaça, pelo contrário, a sociedade já os olha como verdadeiros companheiros e amigos do homem".

De acordo com a proposta da vereadora do PV, os tutores poderão se hospedar desde que sejam respeitados os seguintes requisitos: os cães de médio porte terão que utilizar mordaça ou focinheira e coleira e permanecer sempre próximos aos tutores ou guias; os animais de pequeno porte deverão permanecer nos aposentos ou nos braços de seus tutores, não podendo ficar soltos pelas dependências do hotel; os animais não poderão representar risco aos demais hóspedes e/ou funcionários.

Todo e qualquer dano, independentemente do valor ou prejuízo, causado pelo animal ao hotel e/ou estabelecimentos similares, deverão ser sanados pelos tutores, podendo ser acordado a critério das partes o prazo e a forma de pagamento.

Os hotéis deverão destinar um local específico na área verde para os animais fazerem suas necessidades fisiológicas, sem qualquer acréscimo aos tutores, que poderão ser responsáveis pela limpeza da área.

Lojas

Ao justificar o Projeto de Lei nº 220/17, que permite que os animais de pequeno e médio porte possam ter acesso aos estabelecimentos comerciais, Marcelle diz que a medida visa a facilitar a vida dos tutores. "Os anjos de quatro patas fazem parte de muitos lares, considerados por muitos como um membro da família. Então, nada mais justo que eles possam acompanhar seus donos em qualquer situação. Afinal, vamos entrar no estabelecimento e deixar nosso animalzinho sozinho do lado de fora?", questiona a vereadora.

Ela observa que essa prática já é comum em alguns estados e a aprovação da lei evitará transtornos entre lojistas e consumidores. "É preciso amenizar esse problema que as pessoas que possuem animais enfrentam. Por isso lutarei para a sanção deste projeto que visa beneficiar e dar certa comodidade aos vendedores, e, principalmente, para quem ama estar com o seu bichinho de estimação", argumenta.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 9 de Agosto de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? – SAPATEIRO	Em visita a um profissional da área, a repórter Liana Cardoso, apresenta curiosidades sobre esta atividade.
12h23	SOM NA CAIXA – ADÃO NEGRO	Ouça a música "Anjo Bom", composição do vocalista Sergio Cassiano, lançada em 2007, no CD "Pele Negra".
12h26	ADIVINHA ONDE É? – CASA JORGE AMADO	A repórter Mia Lopes em visita ao Pelourinho, identifica quem sabe onde fica a Fundação Casa Jorge Amado.
12h50	CÂMARA PRÁTICA- COMO TROCAR PNEU	A repórter Pâmela Lucciola vai a uma oficina e aprende com o mecânico Marcos a trocar o pneu do carro.
12h53	EXTRA–ORDINÁRIO - FLÁVIO GONÇALVES (IRDEB)	"Nova Forma de Comunicação", é tema da entrevista entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e Flávio Gonçalves, diretor do Instituto de Radiofusão Educativa da Bahia (IRDEB), que visita o novo estúdio da TV Câmara.
13h16	SOM NA CAIXA - FELIPE BARROS	Veja o artista baiano apresentando-se em acústico de voz e violão com a composição autoral "Meu Bem".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? – VENDEDOR DE VINIL	A repórter Mia Lopes conversa com a vendedora de vinil, Dora Barros, sobre este ofício de raridade musical.
13h42	SOM NA CAIXA - JADSA CASTRO	Ouça a canção autoral "Xirê", palavra Yorubá que significa roda ou dança utilizada na evocação dos Orixás.
13h45	O DONO DA CIDADE – CHICO VIEIRA	Confira com Liana Cardoso uma reportagem com Chico Vieira participando como "O Dono da Cidade".
14h08	CÂMARA PRÁTICA - REPELENTE NATURAL	A artesã Fernanda Tanara mistura folhas, óleos e produz repelente caseiro com a repórter Isabela Garrido.
14h11	EXTRA–ORDINÁRIO – RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), RitaTourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes na entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária com os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	SOM NA CAIXA – CLÁUDYA COSTTA	A cantora Cláudya Costta interpreta "Samba da Minha Terra", composição de Dorival Caymmi de 1940.
17h03	NOSENSE – CAJAZEIRAS	Confira a repórter Mia Lopes e o comediante Diego Barreto visitando com humor o bairro de Cajazeiras.
17h06	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
17h30	OPINIÃO –CAPOEIRA ANGOLA NO MUNDO	"Mestre Zé do Lenço" opina sobre a "Capoeira Angola no Mundo", estilo mais próximo dos afro brasileiros.
17h33	EXTRA-ORDINÁRIO – FERNANDO GUERREIRO	Presidente da Fundação Gregório de Matos (FGM), Fernando Guerreiro, conversa com Osvaldo Lyra e Liana Cardoso, sobre o tema "Cultura em Salvador", com a visão peculiar deste renomado gestor e diretor de teatro.
17h56	SOM NA CAIXA - LIA GONDIM	A cantora Lia Gondim apresenta-se no "Som na Caixa" com a composição "Emílio", do artista Jorge Ben Jor.
18h00	NOSENSE – DICIONÁRIO BAIANÊS	A repórter Liana Cardoso com o ator Paulo Prazeres ensina turistas a entender e falar o idioma "Baianês".
18h23	CÂMARA PRÁTICA – LAVAR ROUPA NA MÁQUINA	Ayana Simões conversa com Gil, assistente de Lavanderia, com dicas para se "Lavar Roupa na Máquina".
18h27	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – BILHETE AVULSO	A repórter Mia Lopes conversa sobre o tema com Cláudio Malamute, Gerente de Projetos da Integra.
19h36	SOM NA CAIXA - HENRIQUE CH	Veja este artista baiano apresentando-se em solo acústico de voz e violão com a canção autoral "Um Fio".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

Vereador de Eunápolis visita Câmara de Salvador

Arthur Dapé participou da sessão ordinária e da homenagem a João Doria

O vereador de Eunápolis, Arthur Dapé (DEM), participou das atividades da Câmara de Salvador nos turnos vespertino e noturno, na segunda-feira (7). O legislador do município localizado a 651 km da capital trocou experiências e participou de reuniões com vereadores soteropolitanos.

À tarde, Arthur Dapé presenciou a sessão ordinária e fez parte da mesa durante a atividade. À noite, o vereador do interior assistiu a entrega do Título de Cidadão de Salvador ao prefeito de São Paulo, João Doria.

A importância da interação entre os vereadores de toda a Bahia foi destaca por Arthur Dapé. "É uma enorme satisfação poder estar presente numa sessão da Câmara Municipal de Salvador. Ainda mais a convite do presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM). Este intercâmbio entre câmaras também fortalece o legislativo de Eunápolis. Pretendo aproveitar as experiências positivas da capital e levá-las para o interior", afirmou.



Arthur Dapé na mesa durante a sessão ordinária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.595/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Martonio Alves Coelho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Martonio Alves Coelho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.596/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Deputado Federal Sr. Benito da Gama Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Deputado Federal Sr. Benito da Gama Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.597/2017
Concede a Medalha Thomé de Sousa ao Sr. André Porciuncula Alay Esteves.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Sousa ao Sr. André Porciuncula Alay Esteves.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de agosto de 2017.

VETO Nº 14/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 344/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Altera o art. 1º da Lei nº 9.179, de 1º de novembro de 2016, e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

Através da presente proposição legislativa, pretende-se incluir a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de incineração e inutilização nos equipamentos de autoatendimento (caixa eletrônicos) dos estabelecimentos financeiros instalados em Salvador.

A Lei Federal nº 7.102 de 20 de junho de 1983 que trata da segurança para estabelecimentos financeiros, no seu art. 2º, dispõe que o sistema de segurança destas instituições deve ser composto de vigilância, alarme e pelo menos mais um dos seguintes dispositivos: equipamentos elétrico, eletrônicos e de filmagem ou artefatos que retardem a ação dos criminosos ou

cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilância durante o expediente e enquanto houver movimentação de público no interior do estabelecimento.
Ora a Lei Municipal nº 9.179/2016 já obriga os bancos e instituições financeiras a instalar dispositivos que impeçam a introdução e acionamento de explosivos nos caixas eletrônicos sendo descabida a inserção de outros dispositivos de segurança, em nível municipal, considerando que o sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros deve ser aprovado pelo Ministério da Justiça.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 344/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 15/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 244/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias e instituições financeiras constituírem a Língua Brasileira de Sinais, com a qualificação de profissionais, para viabilizar a comunicação das pessoas com deficiência auditiva no Município de Salvador, e dá outras providencias", pelas razões adiante expostas.
Em que pese o mérito da proposição legislativa, que pretende garantir que os deficientes auditivos sejam atendidos por pessoal treinado na Língua dos Sinais, a proposta não deixa claro se todas as agências bancárias e instituições financeiras terão que manter disponíveis os referidos profissionais capacitados para atendimento ao seu público ou se estas devem manter em seus quadros os profissionais indicados para atendimento conforme agendamento.
Ora, em uma análise superficial, pode-se perceber que existe um número bastante significativo de agências bancárias, que serão atingidas pela presente norma e precisarão dispor de pessoal treinado em tempo integral nas agências, caso seja a interpretação, considerando que a regra não foi devidamente delimitada.
Ademais, com a previsão de aplicação de multa, o interesse público a ser atendido com o cumprimento da norma fica comprometido diante da falta de estabelecimento legal dos seus limites, com vista, inclusive a uma fiscalização eficiente pelo Poder Público.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 244/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 16/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 216/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos de locomoção para atendimento às pessoas com necessidades especiais, idosas e com dificuldade de locomoção nas agências bancárias localizadas no Município de Salvador, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.
A proposta contida no Projeto de Lei torna obrigatória a disponibilização de equipamentos de locomoção nas agências bancárias para o deslocamento de pessoas com necessidades especiais, idosos e com dificuldade de locomoção definindo a necessidade de como sanções multa, suspensão temporária de atividades e interdição total ou parcial.
Reconhecendo o mérito da proposição, ressalto, entretanto que definir como norma uma reserva de área adaptada e sinalizada para manutenção dos equipamentos, conforme disposição contida seu parágrafo único pode interferir no funcionamento das agências, que devem organizar tais locais de guarda dos equipamentos da maneira que seja mais eficiente para atendimento da população.
Ademais, não atende ao interesse público a previsão legal das sanções previstas no art.2º, no momento atual do País, especialmente por se tratar de ação da Política Pública da Pessoa com Deficiência, conforme disposições contidas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com Deficiência).
Assim ponderadas, são as razões do veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 216/2017, incidentes no Parágrafo único do art. 1º e no art. 2º, esperando o acolhimento dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 17/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 316/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informação a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento", pelas razões a seguir expostas.
A proposta contida no Projeto de Lei torna obrigatória a divulgação, pelos estabelecimentos comerciais, da informação de que não aceitam cartões ou cheques, através de cartazes ou placas em locais visíveis, definindo como sanções, notificação e multa.
Reconhecendo o mérito da presente proposição, ressalto, entretanto que existe Legislação Federal que disciplina a matéria, através da Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Importante salientar que o legislador contemplou o tema da Publicidade com uma seção específica, onde destacou inclusive a forma de publicidade enganosa por omissão, frisando a importância de exposição das informações de forma claras e específicas.
Ademais, entendo que não atende ao interesse público a previsão legal das sanções previstas no art.2º, no momento atual do País, especialmente por que a supramencionada Lei já previu as sanções cabíveis nos casos de descumprimento do quanto estabelecido em seu texto.
Assim ponderadas, são as razões do veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 316/2017, incidentes no art.2º, esperando o acolhimento dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 18/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 15/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de alternância entre nomes masculinos e femininos da denominação e qualificação de ruas, praças, prédios e logradouros públicos, em geral, no Município de Salvador", pelas razões adiante expostas.
A presente proposição legislativa teve como justificativa a necessidade de reconhecimento de mulheres que deram sua contribuição e se destacaram historicamente, através de homenagem em forma de denominação de logradouros públicos.
Mesmo reconhecendo o mérito da iniciativa, deve ser ressaltado que são os critérios culturais, históricos ou científicos que norteiam a escolha dos nomes para os logradouros, por se tratar de homenagem, o que torna inviável a observância da alternância de gênero na sua definição.
Ademais, a Lei Municipal nº 8.636/2014 tem previsão de participação popular direta das comunidades de cada localidade na escolha das denominações das vias e logradouros, o que torna ainda mais difícil o controle dos percentuais reforçando não atender ao interesse público a regra do Projeto de Lei 15/2017.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 15/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 421/17

Autoriza ao Poder Público Municipal a construção dos Ossários nos cemitérios públicos municipais de salvador dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Munícipio a criar o Ossário Municipal nos Cemitérios Públicos de Salvador.
Art.2º. Os Ossários Municipal será destinado ao recolhimento de ossos provenientes das sepulturas em ruína ou abandonadas oriundas dos Cemitérios Municipais e daquela cuja caducou, em conformidade com o que dispõe no artigo 17, do DECRETO Nº 11.301 DE 02 DE MAIO DE 1996 (Dispõe sobre as normas que o regulamentam o funcionamento dos cemitérios da Prefeitura no Município de salvador e dá outras providências).
Parágrafo Único: As sepulturas que não possuírem identificação e não constarem qualquer tipo de inscrição, também estarão sujeitas a presente Lei.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o crescimento do número de sepultamentos e falta covas em cemitérios municipais de Salvador e o crescimento de sepulturas abandonadas há anos pelos responsáveis do falecido.
De modo que o presente Projeto tem como objetivo dar alternativas ao Município para efetivação ao retorno do bem Municipal diante do descaso e do abandono da sepultura.
Com a criação do Ossário Municipal, estaremos diante de uma opção para as pessoas que possuem familiares sepultados há anos, mas tem dificuldade para zelar pelas sepulturas.
Por fim, salientamos que a criação do Ossário Municipal evita o constrangimento que muito se tem notícia atualmente, a violação de jazigos abandonados, pisoteados ou até mesmo violados.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 422/17

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual Internacional Contra Mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal De Combate A Exploração Sexual Internacional Contra Mulheres.
Art. 2º- O dia 23 de setembro será comemorado, anualmente, como "Dia Municipal De Combate A Exploração Sexual Internacional Contra Mulheres" e deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador.
Art. 3º- No Dia Municipal De Combate A Exploração Sexual Internacional Contra Mulheres, poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Conforme última pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça o Estado da Bahia infelizmente ocupa o terceiro lugar entre os estados brasileiros com registros de vítimas dos crimes de exploração sexual de mulheres.
Além disso, as brasileiras estão entre as maiores vítimas do tráfico de pessoas para a exploração sexual, segundo dados do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (Unodoc). As mulheres entre 18 e 21 anos, solteiras e de baixa escolaridade são o principal alvo das redes internacionais de tráfico de seres humanos que atuam no País.
Ressalta-se que foi ratificado pelo Brasil conforme Decreto nº1.973, de 1º de outubro de 1996 a Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir E Erradicar A Violência Contra A Mulher, "Convenção de Belém do Pará", a qual entre um dos seus itens, prevê a prevenção a exploração sexual de mulheres.
Considerando ainda que a República Federativa do Brasil tem como um dos seus pilares a dignidade da pessoa humana, sendo vetada assim qualquer tipo de agressão ou exploração, em especial as mulheres, cabendo assim todos os entes federativos zelar pela paz social e o bem comum.
Salienta-se que um dos objetivos do presente Projeto é proporcionar uma maior conscientização do Poder Público, bem como da população Soteropolitana, sobre os inúmeros casos de exploração sexual de mulheres a nível internacional, incentivando assim a criação de Políticas Públicas Municipais voltadas para esse tema.
Por fim, se faz necessário a aprovação da presente preposição legislativa, com o objetivo de diminuir os alarmantes dados estatísticos referentes a exploração internacional de mulheres.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 423/17

Estabelece critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A instituição de datas comemorativas no Calendário Oficial do Município terá que obedecer ao critério fixo de alta significação para os diferentes segmentos da sociedade.
§1º - Para fins do disposto nesta Lei, por datas comemorativas entende-se qualquer marco no calendário oficial referente a lembrança, comemoração ou festejos de qualquer natureza, independentemente do período, incluindo dia, semana, meses e anos comemorativos.
§2º. As datas comemorativas já instituídas no Calendário Oficial do Município pela legislação municipal até o início do vigor desta Lei ficam mantidas.
Art. 2º - Para a instituição de datas comemorativas será obrigatório a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.
Art. 3º - A realização e os resultados das consultas e audiências públicas para a instituição de datas comemorativas terá ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos privados de comunicação social.
Art. 4º - A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei que virá unido da comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece no art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais.
Art. 5º - Quando existir Lei Federal instituindo data comemorativa, esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência pública.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

Essa proposição oferece o critério de alta significação, que já foi adotado no âmbito federal por meio da Lei Federal 12.345/2010. O presente Projeto de Lei, inspirado na Legislação Federal, tem como objetivo estabelecer critérios de relevância para as proposições que tem como objeto a instituição de datas comemorativas, assim, propondo a realização de consultas e audiências públicas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.
A aprovação desta Lei irá com certeza garantir uma maior significação às datas comemorativas e aos eventos relacionados a essas datas, uma vez que serão ouvidos os segmentos interessados para legitimar as propostas legislativas.
Vale ressaltar que não existirá alteração no quadro das datas comemorativas já estabelecidas no Calendário Oficial do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
LORENA BRANDÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/17

Acrescenta capítulo e artigo à resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, e alterado pelas Resoluções nº : 1.062/1992; 1.145/1994; 1.148/1994; 1.168/1995; 1.192/1995; 1.201/1996; 1.202/1995; 1.251/1996; 1.300/1996; 1.301/1996; 1.313/1997; 1.319/1997; 1.327/1997; 1.335/1997; 1.370/1998; 1.383/1998; 1.395/1998; 1.426/1999; 1.430/2000; 1.432/2000; 1.447/2001; 1.448/2001; 1.520/2003; 1.557/2005; 1.560/2005; 1.561/2005; 1.593/2005; 1.630/2006; 1.631/2006; 1.651/2006; 1.678/2006; 1.701/2007; 1.963/2009; 1.990/2010; 1.991/2010; 2.288/2013; 2.325/2013; 2.327/2013; 2.338/2013; 2.456/2015; 2.457/2015; 2.458/2015; 2.459/2015; 2.460/2015; 2.504/2016; 2.549/2017; 2.555/2017 Edição 2015 Salvador, 23 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, e alterado pelas Resoluções nº : 1.062/1992; 1.145/1994; 1.148/1994; 1.168/1995; 1.192/1995; 1.201/1996; 1.202/1995; 1.251/1996; 1.300/1996; 1.301/1996; 1.313/1997; 1.319/1997; 1.327/1997; 1.335/1997; 1.370/1998; 1.383/1998; 1.395/1998; 1.426/1999; 1.430/2000; 1.432/2000; 1.447/2001; 1.448/2001; 1.520/2003; 1.557/2005; 1.560/2005; 1.561/2005; 1.593/2005; 1.630/2006; 1.631/2006; 1.651/2006; 1.678/2006; 1.701/2007; 1.963/2009; 1.990/2010; 1.991/2010; 2.288/2013; 2.325/2013; 2.327/2013; 2.338/2013; 2.456/2015; 2.457/2015; 2.458/2015; 2.459/2015; 2.460/2015; 2.504/2016; 2.549/2017; 2.555/2017 Edição 2015 Salvador, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo X, no Título VII e do art. 227-A e incisos:

"TÍTULO VII
CAPITULO X
DOS PRAZOS

Art. 227-A. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por este regimento, computar-se-ão somente os dias úteis.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos recursais.
Art. 227-B. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§ 1o Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente da Câmara Municipal de Salvador for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal.
§ 2o Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial da Câmara.
§ 3o A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação".
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

No Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991 (Regimento Interno da Câmara), possui diversos artigos sobre situações em que poderá ser aberto prazos para o edil recorrer de decisões de órgão julgadores de suas proposições.
Ocorre que no "Título: VII DAS PROPOSIÇÕES" fala-se de diversos prazos recursais, porém não está em seu bojo, disciplinado a forma que sua contagem, causando dúvidas, inclusive em setores da casa legislativa, se tais prazos recursais serão contados em dia úteis ou corridos, ou se poderá iniciar ou terminar a contagem do prazo recursal nos finais de semana ou feriados.
Dessa forma, a fim de solucionar tal lacuna no regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, e se aproximar dos fundamentos básicos do direito administrativo que rege a Administração Pública em geral, vem essa legisladora municipal, propor o presente Projeto de Resolução, conclamando aos pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73/17

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Defesa da Família no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa da Família no Município de Salvador.
Parágrafo Único: Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão da defesa da família, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de organizar debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.
Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Defesa da Família do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:
I - Acompanhar, colaborar e fiscalizar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação, promoção e incentivo da proteção e garantia dos direitos constitucionais da família, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
II - Promover estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada à criação e avaliação de políticas públicas destinadas a proteção da família, buscando aprimorar o processo legislativo;

II - Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas públicas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao desenvolvimento e promoção da proteção e garantia dos direitos das famílias;
IV - Articular-se com os órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado da Bahia, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de desenvolvimento da proteção e garantia dos direitos das famílias;
V - Aperfeiçoar as respectivas políticas nacionais, regionais e locais de apoio a proteção e garantia dos direitos das famílias;
VI - Promover, incentivar e lutar pelas políticas públicas voltadas a proteção e garantia dos direitos das famílias;
Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.
§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.
§ 2º - Os signatários da presente Propositura Legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar de Defesa da Família e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.
§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo vice-presidente e secretário-executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.
Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.
§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.
§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Defesa da Família, utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.
Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supracriada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.
Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na Cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.
Parágrafo Único: Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.
Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa da Família no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.
Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar de Defesa da Família tem como finalidade acompanhar, colaborar e fiscalizar os programas e políticas públicas governamentais destinadas a proteção e garantia dos direitos das famílias, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução.
Tem como ferramentas, dentro da forma constitucional e regimental, a promoção de debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas destinadas a proteção das familiais, divulgando seus resultados, além de apoiar instituições municipais interessadas na temática.
Buscará ainda promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros municípios e estados do país, visando o aperfeiçoamento recíproco das respetivas políticas destinadas a proteção da família, e a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara Municipal de Salvador segundo seus objetivos.
Nesse sentido, pelos motivos acima expostos, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 655/17

Considerando que;
a) está cada vez mais comum a gravidez precoce entre jovens e adolescentes em idade escolar;
b) diversas são as causas da evasão e do abandono escolar e para esses jovens pais a gravidez e a criação de filhos é mais um fator que leva ao abandono;
c) considerando durante o dia em período de trabalho existem as creches municipais para acolhimento de crianças, porém ainda não há a possibilidade de um lugar propicio para deixarem filhos durante à noite em caso de necessidade dos pais frequentarem e estudarem em escolas à noite;
d) considerando que no programa Projovem Urbano do Ministério da Educação (MEC) foi desenvolvida a ideia de "salas de acolhimento" nas escolas envolvidas para receber os filhos dos estudantes integrantes do Programa e que se provou eficaz trazendo resultado positivo àquele programa tanto quanto à adesão das redes públicas de educação quanto aos resultados de desempenho dos jovens pais estudantes envolvidos diminuindo a evasão e o abandono;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa Sala de Acolhimento nas escolas públicas da rede municipal de Ensino, destinado às crianças de 0 (zero) a 8 (oito) anos de idade, cujos os pais estejam estudando no período noturno.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 64/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Igreja Pentecostal Casa de Oração Aliança com Deus, CNPJ: 26.377.875/0001-09, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Igreja Pentecostal Casa de Oração Aliança com Deus, jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sede na Rua Souza Góes, 1- 3ª Etapa, Bairro Castelo Branco, Cep: 41635-150, e possui todos os requisitos para a concessão do seu título de utilidade pública municipal.
Ademais, Igreja Pentecostal Casa de Oração Aliança com Deus: tem por objetivo "Promover o desenvolvimento comunitário, atuar para promoção do desenvolvimento da cidadania, do desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural da população, buscando conciliar o desenvolvimento econômico e social com a sustentabilidade ambiental".
Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 96/17

Manifesta aplauso à série de matérias jornalísticas publicadas pelo Bocão News sobre as audiências de custódia e o reflexo na segurança pública.
Venho a público, através da presente Moção, manifestar aplauso à série de matérias veiculadas pelo Bocão News sobre as disfunções das audiências de custódia no Estado da Bahia e os reflexos na segurança pública, notadamente, as matérias publicadas nos dias 27 e 30 de julho de 2017, aos quais foram realizadas de modo escorreito e aprofundado, ratificando a credibilidade deste jornal.
Ocorre que, conforme noticiado pelas matérias, a Bahia lidera o ranking das liberdades provisórias, sendo o dobro em percentual daqueles que obtiveram a prisão preventiva. Consequentemente, com maiores solturas em virtude das liberdades provisórias, ocorre um maior número de reincidência dos crimes, haja vista que sujeitos de alta periculosidade não sofrem a devida reprimenda penal.
A série de matérias demonstra, ainda, que as principais vítimas dos reincidentes são os passageiros e rodoviários dos transportes coletivos de Salvador e Região Metropolitana.
Ademais, explicita certas conclusões que não condizem com a realidade, além da demonstração da superficialidade da reprodução de jargões e análises superficiais sobre a segurança pública que não resolvem o cerne do problema. A tese de que o criminoso é vítima da sociedade ou o crime é aprovado socialmente demonstrou-se falacioso, sendo, na verdade, produto de um academicismo ideológico.
Traz à tona, ainda, que a realização das audiências de custódia, nos atuais moldes, passa a ser um incentivo ao criminoso continuar com suas práticas delituosas, prejudicando toda a sociedade.
Por fim, a série de matérias publicadas pelo Bocão News, a partir de estudos sérios, coletas de dados de modo aprofundado e análises especializadas, trouxe à população dados de suma importância para a compreensão da atual crise da segurança pública no Estado da Bahia.
Portanto, diante do exposto, manifesto VOTO DE APLAUSO a série de matérias veiculadas pelo Bocão News, pois é de suma importância o conteúdo publicado para a população de Salvador e de todo o Estado da Bahia.

CIENTIFICAR: Bocão News

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

MOÇÃO Nº 97/17

Moção de Aplausos ao Dia Nacional da Lei Maria da Penha.
Versa a Carta Magna de 1988, no art. 226, § 8º que "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações".
Essa data comemorativa tem por fim marcar a sanção da "Lei Maria da Penha" de 7 de agosto de 2006, que coibiu e estabeleceu instrumentos para a prevenção da violência contra a mulher, e estabeleceu medidas de assistência e proteção a mulher em situação de risco. Determinou ainda que no art. 2º que:
"Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. "
Não obstante, determinou que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham prisão preventiva decretada. Além disso, aumentou a pena máxima de um para 3 anos de detenção e acabou com o pagamento de cestas básicas por parte dos agressores, o que era comum até

então nas terras brasileiras, assegurando às vítimas total condições para efetivo exercício "dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".
Esse instrumento legal surgiu a partir da luta internacional da mestre em parasitologia e farmacêutica bioquímica brasileira, Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de violência doméstica durante 23 anos de casamento, e que sofreu duas tentativas de assassinato em 1983, de umas das agressões resultou a perda do movimento das pernas e vive numa cadeira de rodas paraplégica. Ele, seu marido, não parou, mais uma vez atentou contra a vida da mulher por eletrocussão.
Maria da Penha buscou ajuda e saiu de casa juntamente com as filhas. Num périplo em busca de justiça, a mesma conseguiu ver o marido punido 19 (dezenove) anos após, com uma condenação de 10 (dez) anos, porém, o mesmo ficou preso por apenas dois anos em regime fechado.
Tal brasileira tornou-se símbolo de uma luta que 01 (uma) em cada 05 (cinco) mulheres já sofreu algum tipo de violência física, verbal ou emocional. E pior, segundo os estudos, na maioria das vezes dentro da sua própria casa.
A importância desta Lei no contexto social atual visa tão somente mostrar a tentativa de se melhorar nossa legislação através de uma Lei que simboliza todo clamor de uma sociedade encharcada de vergonha pelos maus tratos que diante de todos são explicitados diariamente.
De acordo com as Nações Unidas violência contra a mulher define-se:
"Qualquer ato de violência baseado na diferença de gênero, que resulte em sofrimentos e danos físicos, sexuais e psicológicos da mulher; inclusive ameaças de tais atos, coerção e privação da liberdade sejam da vida pública ou privada". (Conselho Social e Econômico, Nações Unidas, 1992).
Na definição da Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994), a violência contra a mulher é "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada".
Assim também a temática é tratada no Pacto de San José, do qual o Brasil é signatário, em que estabelece os direitos fundamentais da pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à integridade pessoal e moral, à educação, entre outros similares.
O aumento da violência contra a mulher vem crescendo, todos os dias nos depararam com notícias relacionadas que assombra a cada família neste país. Casos onde o principal agressor são aqueles em que mais se confia como maridos, namorados, pais, irmãos, chefes, vizinhos, amigos e outros. Trata-se de uma sociedade onde impera a violência e que dá mais valor ao papel masculino gerando um sentimento de que os homens são mais fortes e superiores que as mulheres. Muitas vezes este tipo de crime ficar impune por medo, ou dependem emocionalmente ou financeiramente do agressor; sentem vergonha, acham que "foi só daquela vez", não querem prejudicar o agressor, não falam por causa dos filhos, parentes e amigos ou até mesmo ameaça.
Não há como prever as agressões, ela pode acontecer em qualquer hora, tempo ou lugar na maioria das vezes acontece, no âmbito familiar, onde seria o lugar de proteção e cuidado tornar-se um ambiente de tortura e dor. Em decorrência da análise deste fenômeno sociocultural, torna-se possível constatar que tal problemática tem origem na dominação patriarcal, a qual ainda se enraíza nas relações sociais.
Contudo a baixa autoestima das mulheres violentadas, bem como a falta de estrutura das DEAMs e carência de "Casas de Abrigo", também é apontada como um limite de sobrepujança dessa realidade. Quanto à possibilidade de enfrentamento, afirma-se a importância de ações educativas no processo de conscientização social e superação da realidade sexista.
Nesta toada, através desta Moção de Aplauso, esta Casa Legislativa parabeniza a Lei Maria da Penha pelos seus 11 anos de existência, pela sua luta, diária em dizer não a Violência a Mulher.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 98/17

Moção de Aplausos ao Dia do Advogado.
No Brasil, o dia 11 de agosto é uma data histórica pois é o dia em que é comemorado o "Dia do Advogado", o dia dos heróis da justiça, que com seu conhecimento, coragem, agilidade, sabedoria, poder de persuasão e retórica, amparado em todos os princípios do direito, conseguem auxiliar o juiz ao entendimento correto para que este profira uma sentença justa para as partes processuais.
Tal comemoração é uma tradição antiga no Brasil, no Primeiro Império (1822-1831), quando Dom Pedro I proclamou a Independência do Brasil e alguns anos antes, o mesmo desejou que o novo país tivesse suas próprias Leis.
A primeira Constituição brasileira foi redigida em 1824. Porém, seria inútil o país possuir as próprias Leis se não existisse quem as executassem. Sendo assim, no dia 11 de agosto de 1827, Dom Pedro I criou os dois primeiros cursos de Direito no país (um em Olinda, no Mosteiro de São Bento, e outro em São Paulo) e assim, os personagens da justiça passaram a existir no novo país.
A advocacia é uma das mais antigas profissões existentes, segundo pesquisas, estudiosos afirmam que existem evidências de que foi na Suméria, três milênios antes de Cristo, que passou a surgir os primeiros indícios da advocacia. E os primeiros advogados existentes em registros históricos são Moisés e Jesus Cristo.
Os registros históricos evidenciam que Moisés, quando assumiu a liderança da defesa de seu povo no Êxodo, atuou como verdadeiro advogado deles. Igualmente, Jesus Cristo, quando Maria Madalena estava prestes a ser apedrejada, ele impediu que isso acontecesse e utilizou-se da Lei Mosaica.
Porém, é em Atenas, na Grécia, que é considerado ser o grande berço da advocacia, onde surgiram os ilustres oradores como Demóstenes, Péricles, Isócrates, Aristides, Temístocles, entre outros, e que por sua persuasão e retórica, são considerados louváveis advogados.
Antigamente, para ser um advogado eram necessários oito anos de curso jurídico, e em seguida a aprovação para atuar na Casa de Suplicação. Foi através das Ordenações Filipinas, criadas em Portugal, que a advocacia se apresentou formalmente em terras brasileiras, conforme registros históricos.
Os advogados que exercem uma função constitucionalmente privilegiada, na medida em que são indispensáveis à administração da Justiça, conforme prevê o artigo 133 da Constituição Federal de 1988, a Ordem dos Advogados do Brasil, ocupa-se em atividades atinentes a esta profissão louvável. A OAB, entidade de representação dos advogados no Brasil, surgiu no ano de 1930, logo após a "Revolução de 1930" e no auge da Era Vargas, quando essa entidade iniciou a sua militância contra a impunidade ainda no Estado Novo.
O ilustríssimo e distinto Rui Barbosa, um dos maiores personagens juristas da história brasileira, sabiamente pronunciou:
Estudante sou. Nada mais. Mau sabedor, fraco jurista, mesquinho advogado, pouco mais sei do que saber estudar, saber como se estuda, e saber que tenho estudado." (Rui Barbosa)
Muito se sabe que alguns escandalizaram a profissão, porém, existem àqueles que atuam de forma honrosa e exemplar. Por estes, movida de um sentimento puro de admiração e respeito, apresento a esta Casa esta moção de aplausos em comemoração a este dia tão importante e de grandiosa relevância social, são dignos de aplausos, todos os advogados do Brasil, os do passado e os que ainda estão porvir, aos acadêmicos de direito e aos amantes desta profissão que tanto esta parlamentar é apaixonada e se reverencia, pois o Advogado é o personagem essencial e crucial que faltava para executar as Leis, para abrilhantar os tribunais, para trazer a existência da aplicabilidade da justiça aos injustiçados, sendo representantes da parte processual e auxiliadores dos magistrados, induzindo-o por todos os meios legais para que estes profiram suas decisões que recaem sobre as partes, que são vidas, de forma justa. São personagens principais, heróis do direito até os dias atuais.

CIENTIFICAR: ao Presidente da Ordem dos Advogados da Bahia

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 220/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização da Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Corretor de Imóveis (27 de agosto), com data e horário a serem posteriormente definidos.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
SILVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 221/17

Requer, nos termos do art. 220, a convocação do superintendente da Guarda Municipal para prestar informações a esta Casa pelo episódio ocorrido com o 1º secretário desta Casa, vereador Toinho Carolino, no dia 06/08/2017.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.
CARLOS MUNIZ

ATA

53ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (ad hoc)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, HÉLIO FERREIRA, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador HENRIQUE CARBALLAL. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 106 a 108/17, e 110 a 112/17 do Gabinete do Prefeito; Ofícios n.s 115, 116, 118, 131 a 134, e 140/17 do Gabinete do Vice-Prefeito; Ofícios n.s 620 e 624/17 da Secretaria Municipal de Mobilidade; Ofícios diversos da Secretaria Particular do Governador, em resposta a pleitos dos vereadores; Ofício n. 434/17 da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; Vetos n.s 14 a 18/17 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo n. 6/17 do vereador Luiz Carlos Suíca; Projetos de Resolução n.s 68/17 do vereador Moisés Rocha, 69/17 do vereador Maurício Trindade, 70 a 72/17 da vereadora Rogéria Santos e 73/17 do vereador Ricardo Almeida; Projetos de Lei n.s 416/17 do vereador Isnard Araújo, 417 e 418/17 do vereador Daniel Rios, 419 e 420/17 do Executivo Municipal, 421 e 422/17 da vereadora Ireuda Silva, e 423/17 da vereadora Lorena Brandão; Projetos de Indicação n.s 653/17 do vereador Hélio Ferreira, 654/17 do vereador Kiki Bispo e 655/17 da vereadora Lorena Brandão; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 62 e 63/17 da vereadora Marta Rodrigues, e 64/17 da vereadora Ireuda Silva; Requerimentos n.s 218/17 da vereadora Lorena Brandão, 219/17 do vereador Joceval Rodrigues, 220/17 do vereador Sílvio Humberto e 221/17 do vereador Carlos Muniz; e Moções n.s 95/17 do vereador Sílvio Humberto, 96/17 do vereador Alexandre Aleluia, 97 e 98/17 da vereadora Rogéria Santos. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente lamentou o ocorrido com o edil Toinho Carolino, cujo perfil cordato enalteceu; afirmou que cobraria a apuração dos fatos; e, em razão do ocorrido, indagou se havia acordo para votar o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS). Havendo acordo, passou-se à Ordem do Dia, e o Projeto de Lei n. 2/15 foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, após Parecer conjunto, em Plenário, das Comissões de Constituição

e Justiça, Finanças e Orçamento, e Transporte e Serviços Públicos. Pela ordem, o edil Moisés Rocha invocou o art. 10, §1º, do Regimento Interno (RI) e o art. 23, §1º, da Lei Orgânica do Município (LOM) – sobre a imunidade parlamentar dos vereadores na jurisdição do Município e a impossibilidade de serem presos, salvo em flagrante delito de crime inafiançável – e pediu que o ocorrido com o vereador Toinho Carolino fosse considerado uma afronta à CMS. Pediu, ainda, que as devidas providências fossem tomadas e observou que o fato explicitou uma atitude racista que, comumente, acontece na Cidade. Em Declaração de Voto, a vereadora Aladilce Souza frisou que o ocorrido feriu o direito de ir e vir, lamentou a recorrência desse tipo de violência e solicitou a convocação do secretário municipal de Ordem Pública, bem como do superintendente da Guarda. Também se solidarizaram ao vereador Toinho Carolino os edis Isnard Araújo (associando-se à vereadora Aladilce Souza); Kiki Bispo (pedindo que a retratação não se limitasse à resposta vazia do superintendente); Carlos Muniz (pedindo a convocação do chefe da Guarda); Luiz Carlos Suíca (lembrando outros casos de violência contra garis); Orlando Palhinha (ressaltando que a Guarda precisava fazer o seu papel, zelando pelo patrimônio público, e não agredindo cidadãos); Téo Senna (também pedindo punição, mas observando que não se devia generalizar o comportamento a toda a Guarda); Marta Rodrigues (solicitando qualificação da Guarda e opinando que os servidores não tinham consciência do racismo praticado); José Trindade (informando que entraria com pedido, no Ministério Público, para acompanhamento das apurações); Joceval Rodrigues (pedindo a identificação dos guardas); Luiz Carlos de Souza (parabenizando a votação do Regime Disciplinar e reforçando a necessidade de identificar os agressores); Edvaldo Brito (citando as prerrogativas parlamentares e o fundamento da cidadania, previstos na Constituição Federal); Cezar Leite (lembrando que há bons e maus profissionais em todas as áreas e reforçando a necessidade de identificar os guardas); Odiosvaldo Vigas (sugerindo uma moção de repúdio à GCMS); e Ana Rita Tavares (pedindo apuração para restabelecer a dignidade de um parlamentar ofendido). O vereador Toinho Carolino agradeceu a todos, em especial a Deus; relatou o fato, lamentando outros casos de agressão por parte da GCMS; destacou a prerrogativa de fiscalizar serviços públicos; e ressaltou a defesa do cidadão. O senhor presidente registrou a presença do vereador Arthur Dapé, do município de Eunápolis, e parabenizou o edil José Trindade pela atuação da Procuradoria Parlamentar. Contou que o superintendente da GCMS já havia se predisposto a vir à Casa, mas, lembrando que a vereadora Aladilce Souza entendia ser mais apropriada a vinda do secretário de Ordem Pública, disse que atuaria de forma a trazê-lo. O vereador Hilton Coelho justificou seu atraso à Sessão e afirmou que o Projeto votado não estava em pauta. Também prestou solidariedade ao vereador Toinho Carolino, mas declarou que, se presente à votação, registraria voto contrário ao Regime Disciplinar da GCMS, uma vez que ele vinha baseado em uma lógica de militarização, tendência que criticou. O senhor presidente frisou que os projetos que figuram na Ordem do Dia podem ser votados a qualquer momento, inclusive por decisão monocrática do presidente. Lembrou que houve apelo de nove vereadores para que a referida votação fosse realizada e ressaltou que o Projeto estava na Casa desde 2015. Por fim, opinou que deveriam receber o superintendente da GCMS, uma vez que ele já se predispusera a vir. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz voltou a destacar a importância de convocar o chefe da Guarda, em razão de seu maior contato com os servidores, e pediu que ele se retratasse pela entrevista dada sobre o assunto. O senhor presidente sondou o edil Alexandre Aleluia, presidente da Comissão dos Direitos do Cidadão, sobre a possibilidade de os esclarecimentos serem objeto da reunião do colegiado na quarta-feira, havendo o vereador respondido que seria uma boa oportunidade. O senhor presidente lembrou que a senhora Rosina Bahia, representando o Hospital Martagão Gesteira, aguardava para se pronunciar na Tribuna Popular; também lembrou do acordo para encerrar a Sessão após os Comentários à Tribuna, para que todos pudessem participar da reunião com os representantes do Hospital no Salão Nobre; e pediu desculpas à oradora pelo atraso. Na Tribuna Popular, a senhora Rosina Bahia, presidente de honra da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), comentou sobre a Campanha McDia Feliz 2017, campanha de mobilização no combate ao câncer infanto-juvenil, que tem a iniciativa do Instituto Ronald McDonald. Lembrou que o Hospital Martagão Gesteira é um hospital pediátrico que atende inteiramente através do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentou dados sobre os serviços e atendimentos lá realizados; e contou que, atualmente, o Hospital vem se dedicando à alta complexidade, em especial, ao serviço de oncologia. Contou que, em Salvador, os recursos obtidos com a venda do sanduíche Big Mac serão integralmente revertidos para o Martagão e para o Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Bahia (GACC-BA), e que a meta da campanha é vender 30 mil tíquetes, para, com o recurso arrecadado, o Hospital adquirir cateteres não oferecidos para pacientes em tratamento através do SUS. Explicou que, com esse insumo, é possível ofertar aos pequenos pacientes um tratamento mais humanizado e menos invasivo, e informou que o GACC-BA, com a verba, pretende comprar equipamentos para os gabinetes odontológicos e de nutrição, com o intuito de melhorar ainda mais a qualidade dos atendimentos que realiza. Pediu o apoio dos vereadores na aquisição dos tíquetes e na divulgação da campanha; registrou a presença da oncologista Ana Maria Marinho e de crianças que participaram do clipe da Campanha, com o cantor Saulo Fernandes; agradeceu pelo espaço concedido pela CMS; declarou-se feliz em ver a renovação dos representantes do povo; e colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. O senhor presidente disse que a CMS é que se sentia honrada e agradeceu ao Hospital Martagão Gesteira pelos serviços que realiza na Cidade. Nos Comentários à Tribuna, o vereador Edvaldo Brito afirmou que os pais também aprendem com os filhos e que, no seu caso, aprendera, com o deputado federal Antônio Brito, que só se sabe a importância da saúde quando se a perde. Ressaltou a importância das entidades filantrópicas para a área da saúde e lembrou, na oportunidade, que preside a Frente Parlamentar em Apoio às Santas Casas e Entidades Filantrópicas. Afirmou que seu mandato tem o apoio dessas entidades e que ele só teria sentido se pudesse dedicá-lo a elas, e também lembrou de sua emoção quando viu aprovado o Projeto de sua autoria sobre as utilidades públicas. Concluiu dizendo que servir ao Martagão é lembrar da importância da saúde e pediu que não deixássemos para apoiar o projeto apenas quando nos déssemos falta dela. O vereador José Trindade disse que a família Trindade tem tradição em contribuir com as obras sociais do Hospital Martagão Gesteira; mencionou alguns eventos realizados para arrecadar fundos para o Hospital, promovidos com o apoio do Governo do Estado; e declarou que doaria ao Hospital as verbas da Emenda Parlamentar a que seu mandato tem direito, explicando que, no documento a ser enviado ao Executivo, pedia, inclusive, que a dotação destinada à Educação fosse, também, repassada ao Hospital, totalizando 1 milhão de reais. Na sequência, foi votada e aprovada a licença do vereador Henrique Carballal para o dia 7 de agosto. A vereadora Aladilce Souza lembrou que é da área de saúde e considerou ter, por essa razão, um olhar mais acurado sobre a área. Enfatizou que o Martagão é uma instituição filantrópica diferenciada e presta um serviço de excelência, razão pela qual merecia todo o esforço para que continuasse em funcionamento e fosse ampliado, e elogiou o gesto do colega para melhorar o aporte de recursos na entidade. Por fim, mencionou alguns serviços realizados pelo Hospital e desejou a ampliação da contratualização com a Santa Casa e do financiamento da saúde. O vereador Duda Sanches disse que acompanhava seu pai, deputado Alan Sanches, ao Martagão, e por isso se lembrava da senhora Rosina Bahia, cuja dedicação elogiou. O vereador Teo Senna concordou quanto ao aprendizado com os filhos, narrando a experiência que teve no Martagão através de sua filha, que teve de recorrer aos serviços do Hospital em 1992, e estimulou ações concretas para ajudar a entidade, exibindo os tíquetes da Campanha por ele comprados. O vereador Kiki Bispo estimou o convênio da CMS com o Hospital Martagão Gesteira; parabenizou a senhora Rosina Bahia por seu trabalho e perseverança à frente das obras sociais do Hospital; e disse que iria aderir integralmente à Campanha. A vereadora Marta Rodrigues destacou a importância desta Sessão e da Campanha em prol do Martagão, bem como a necessidade de sua divulgação e empenho cada vez maior para valorizar ainda mais o Hospital. Avaliou que todos os municípios baianos já passaram pelo Martagão, sendo os pacientes sido acolhidos e bem atendidos; externou sua solidariedade, colocando o PT à disposição da causa; e parabenizou a senhora Rosina Bahia. Em comunicação inadiável, o vereador José Trindade disse que sua ação era concreta e se baseava em Lei. Disse, ainda, que não era irresponsável; que a efetivação do repasse dependeria unicamente do prefeito; e que quem não acreditava quanto à possibilidade do que fizera, desconhecia a Lei. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza declarou sua insatisfação com a outorga do Título de Cidadão de Salvador a João Doria, prefeito de São Paulo, afirmando que o RI era claro quanto aos requisitos para a concessão do Título, como a necessidade de o homenageado ter prestado relevantes serviços à Cidade, o que considerou não ser o caso. Disse que sua gestão em São Paulo também não o qualificava, mencionando, por exemplo, a ação sobre os moradores de ruas e a anulação das ações dos grafiteiros, e lembrou que sua gestão à frente da Embratur também era alvo de críticas. O senhor presidente afirmou que o Projeto seguiu os trâmites regimentais. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna lembrou que não era vereador na Legislatura anterior e considerou muito fácil colocar a responsabilidade nas mãos do prefeito. O senhor presidente voltou a lembrar do acordo para encerramento da Sessão após a Tribuna Popular e assim procedeu, declarando encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Leo Prates e Sílvio Humberto

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 1.348/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Suspender o acesso às dependências da Câmara Municipal de Salvador a partir da publicação deste Ato até o dia 31 de dezembro de 2017, por infrações cometidas ao Inciso III do Artigo 108 do Regimento Interno e legislação correlata, durante a Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Prefeito da cidade São Paulo João Dória, do dia 07 de agosto do ano em curso, nas dependências do Prédio do Paço Municipal, pelos Senhores abaixo elencados:

Eucimar Freitas de Oliveira;
Eudes Oliveira de Souza;
Josival dos Santos Bastos.

Comunique-se à Assistência Militar e Diretoria Administrativa - DIRAD para providências.

Paço da Câmara Municipal da Cidade de Salvador, 08 de agosto de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
FELIPE LUCAS	07/08/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 054/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, para servir na Unidade abaixo, a Servidora, a partir de 06/07/2017:

- Diretoria Legislativa - Coordenação de Taquigrafia

NOME	CADASTRO
CELIA COSTA NERY	**6.153**

Gabinete da Diretoria, 04 de agosto de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 055/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, para servir na Unidade abaixo, o Servidor, a partir de 06/07/2017:

- Diretoria Legislativa - Coordenação de Taquigrafia

NOME	CADASTRO
WASHINGTON LUIZ BELTRÃO PINTO	**6.152**

Gabinete da Diretoria, 04 de agosto de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 056/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, para servir na Unidade abaixo, o Servidor, a partir de 06/07/2017:

- Diretoria Legislativa - Coordenação de Comissões Permanentes

NOME	CADASTRO
BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA	**6.151**

Gabinete da Diretoria, 04 de agosto de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 057/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar para servir na Unidade abaixo, a Servidora a partir de 06/07/2017,

- Assessoria Cerimonial

NOME	CADASTRO
IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	**6.150**

Gabinete da Diretoria, 04 de agosto de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 18/2017
PROCESSO CMS : 1338/2017
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA :REIS OFFICE PRODUCTS COM LTDA
CNPJ Nº : 53.617.676/0004-38
OBJETO : AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DK 2205
VALOR TOTAL : R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 294/2017
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 031.20002.200132 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO : 02/08/2017

- **RETIFICAÇÃO**

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, firmados entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR E AS EMPRESAS ABAIXO:**

Contrato CMS nº. 033/2010	ACY MEIRELLES
Contrato CMS nº. 008/2010	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES
Contrato CMS nº. 10/2016	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Contrato CMS nº. 013/2014	ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS.
Contrato CMS nº. 14/2013	ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contrato CMS nº. 027/2007	JF PARTICIPAÇÕES LTDA
Contrato CMS nº. 031/2008	JF PARTICIPAÇÕES LTDA
Contrato CMS nº. 018/2007	JO ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA
Contrato CMS nº. 031/2015	KS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Contrato CMS nº.002/2014	MÁRIO CÂMARA
Contrato CMS nº. 018/2014	MARIO VIDAL ALBAN
Contrato CMS nº. 002/2009	MARIO VIDAL ALBAN
Contrato CMS nº. 008/2007	PALACE MPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Contrato CMS nº. 041/2015	ROBSON DA SILVA ANDRADE
Contrato CMS nº. 007/2014	SOLUÇÃO TOLDOS
Contrato CMS nº. 026/2015	VEC SERVIÇOS E CLICHERIA LTDA

Onde se lê:

"...ficarão a Cargo do **Coordenador de Serviços Gerais** Sr. Edmilson da Silva Cruz, Matrícula nº 3267".

Leia-se:

"...ficarão a Cargo do **Coordenador de Serviços Gerais** Sr. Geovane da Silva Dias, Matrícula nº 6138".

***Republicado por ter havido incorreção no DOL Ano XI - nº4.793, de 22 de julho de 2016.**

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Câmara vai promover amplo debate sobre a delimitação dos bairros

Colégio de Líderes decidiu votar projeto no final do ano, após a realização de audiências públicas

O projeto de lei de reconfiguração dos bairros de Salvador deve ser votado na Câmara Municipal entre os meses de novembro e dezembro. A matéria tramitará na Casa por um tempo superior aos 75 dias previstos no Regimento Interno para possibilitar a realização de audiências públicas em diversas regiões da cidade. A decisão foi tomada em reunião do Colégio de Líderes, na manhã desta terça-feira (8), no Salão Nobre.



A medida, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), visa atualizar a Lei nº 1.038/1960, com 32 bairros. A nova proposta sugere a divisão da cidade em 160 bairros e três ilhas – de Maré, dos Frades e de Bom Jesus dos Passos.

O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), propôs a criação de uma comissão especial para acompanhamento da tramitação e realização dos debates com relatoria e presidência compartilhados entre a bancada de oposição e governo. O líder da bancada do governo, vereador Henrique Carballal (PV), conversará com o Executivo para retirar o regime de urgência do projeto. O líder da oposição, vereador José Trindade (PSL), reforçou a necessidade de escuta popular para a redefinição dos bairros.



Fotos: Reginaldo Ipê

Vetos

Também ficou decidida a data para votação de oito projetos do Legislativo com vetos parciais do Executivo Municipal. "Este ano tivemos 17 vetos a projetos e, entre os nove vetos totais, apenas em um há discordância de constitucionalidade, o que demonstra o mérito do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara", destacou Leo Prates. Os vereadores devem votar os projetos com vetos parciais no dia 16 de agosto e, no dia 23, as matérias com vetos totais.

Câmara debaterá impactos urbanos e ambientais na Barra

Audiência pública será realizada na próxima quinta-feira, no Grande Hotel da Barra

Na próxima quinta-feira (10), será realizada a audiência pública "Barra: urbanismo, meio ambiente e cidadania", a partir das 18h30, no Grande Hotel da Barra. O encontro é uma iniciativa da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Salvador e da Associação de Moradores e Amigos da Barra (Amabarra).

O objetivo da audiência é discutir os impactos sociais, urbanos e ambientais na região da Barra, sobretudo no contexto pós-reforma. Um dos bairros mais tradicionais de Salvador passou por uma série de obras durante o primeiro mandato do prefeito ACM Neto, que entregou a "nova Barra" em 2014. Os resultados, no entanto, decepcionaram os moradores e comerciantes da Barra e bairros vizinhos.

Após a reforma, diversos empreendimentos não conseguiram se manter, fechando suas portas e tendo que demitir centenas de trabalhadores. A nova Barra também trouxe impactos ambientais na região, que se mostra insustentável. Diante de diversas consequências negativas, as associações se organizaram e apresentaram demandas para o poder público.

A interlocução com o Legislativo aumentou a partir da realização da primeira edição da Câmara Itinerante, que reuniu representantes de 21 bairros da Prefeitura-Bairro da Barra/Pituba em março desse ano. Para a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), a audiência pública representa um desdobramento concreto do projeto. "O objetivo de realizar sessões nos bairros é justamente aproximar a população de seus representantes. A partir daí, cabe aos vereadores buscarem dialogar com os órgãos responsáveis para resolver as demandas trazidas", afirmou a legisladora, que coordena o Câmara Itinerante.

Já confirmados para o evento estão os representantes da Amabarra e Guilherme Bellintani, secretário municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.